12.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão.

13 — Métodos de seleção: considerando a urgência do presente recrutamento de forma a dar resposta às necessidades dos Serviços Académicos, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será adotado um método de seleção obrigatório, a avaliação curricular e um método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção.

Dada a natureza urgente do procedimento e por razões de celeridade, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

13.1 — Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2 \text{ x HA}) + (2 \text{ x FP}) + (5 \text{ x EP}) + (1 \text{AD})/10$$

Em que:

HA = Habilitação académica;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação do desempenho.

13.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção

Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de Insuficiente, Reduzido, Suficiente, Bom e Elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de seleção adotados e a aplicar aos candidatos são os seguintes:

- a) Avaliação curricular 70 %;
- b) Entrevista profissional de seleção 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

- 15 Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 16 Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo.
- 17 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora, sito Largo Sra. da Natividade, 7002-554 Évora e disponibilizada na sua página eletrónica www.sadm.uevora.pt.
- 18 A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Margarida Maria Santos Murteira de Sousa Cabral, Diretora dos Serviços Académicos

Vogais efetivos:

Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes, Chefe da Divisão de Formação Pós-Graduada que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos

Vogais suplentes:

Florbela de Jesus dos Santos Vaz, Coordenadora da Divisão de Formação Inicial:

Minervina das Neves Teixeira de Carvalho, Coordenadora da Divisão de Registo e Certificação Escolares.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, e a partir da sua publicação no Diário da República, na Bolsa de emprego público e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer

22 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

20 de março de 2014. — A Administrador da Universidade de Évora, Rui Manuel Gonçalves Pingo.

207708271

## Despacho n.º 4587/2014

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, publicado pelo aviso n.º 9504/2013 (2.ª série), e BEP Oferta OE201307/0360, ambos de 24 de julho:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação final	Ordenação
Vanda Cristina Sim Sim Parreira	17,93 14,81	1. <sup>a</sup> 2. <sup>a</sup>

## Candidatos excluídos:

Nome	Motivo exclusão
Eusébio Mendes de Almeida .  Maria Rosália Ruas Ferreira Lopes .  Marta Alexandra Vinagre de Jesus Toscano .  Susana Leal Matos .  Susana Maria Coelho Pires .  Teresa Tibúrcio Pereira Paixão .	

a) Excluído por não ter comparecido à prova de conhecimentos;

b) Excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos; c) Excluído por não ter comparecido à prova de avaliação psicológica.

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 18 de março de 2014, do Reitor da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

21 de março de 2014. — O Administrador, Rui Manuel Gonçalves Pingo.